instituto dos registos e do notariado

(inserir o serviço de registo a que pertencem os oficiais delegados)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2023

Assunto: Delegação de competências no âmbito do BHDP

Data: 27-11-2023 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Maria José Pereira dos Reis Coelho, conservadora da 2ª Conservatória do Registo Predial de Braga delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

- Maria da Conceição Rodrigues de Faria

- Maria da Conceição Simões Araújo

Toda a tramitação dos procedimentos simplificados do Balcão Heranças e Divórcio com Partilha (BHDP), previstos no artigo 210º - A do Código do Registo Civil, ao abrigo do nº6 do mesmo artigo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelas referidas oficias de registo até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

(Maria José Pereira dos Reis Coelho)